

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 026-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 026-19

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: CARLOS ROGÉRIO DA SILVA PONTES ME – PACOTÃO RAÇÕES				
Endereço: RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE, 114			Fone:	
Representante Legal: CARLOS ROGÉRIO DA SILVA PONTES			CPF:454.498.487-49	
Endereço: RUA MATHIAS FERREIRA DA SILVA, 87			Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.020.015	CNPJ: 30.804.694/0001-80		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81.134.669	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003/2019	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das taxas de Alteração de Contrato Social, nos termos dos artigos 232 parágrafo 9º, 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Segunda Alteração Contratual da empresa Pacotão Rações Ltda ME , localizada na época na Rua Professor Honório Silvestre, 23/A, Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 30.804.694/0001-80, inscrita nesta Municipalidade com inscrição de Alvará nº. 20.010.015, conforme fls. 16. Segue abaixo Descrição da Segunda Alteração Contratual;				
• Quanto a Atividades econômicas da empresa				
• Quanto a Atividade Principal , a empresa não alterou sua atividade. A empresa continua exercendo como atividade principal Comércio de Ração Balanceada, material de caça e pesca, ferragens e instrumentos de lavoura;				
• Quanto ao Capital Social/Sócios				
O Capital Social da Empresa era no valor de Cz\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzados), dividido em 230.000 (duzentos e trinta mil) cotas, no valor unitário de Cz\$ 1,00 (um cruzado), distribuídos 215.000 (duzentos e quinze mil) cotas para o sócio Carlos Rogério da Silva Pontes , e 15.000 (quinze mil) cotas para a sócia Cione Meirelles Siqueira Pontes , no valor unitário de Cz\$ 1,00 (um cruzado), perfazendo um total do Capital Social de Cz\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzados).				
Nesta Segunda alteração o sócio Carlos Rogério da Silva Pontes cede 210.400 (duzentos e dez mil e quatrocentas) cotas para a sócia Cione Meirelles Siqueira Pontes , que juntando-se as suas 15.000 (quinze mil) cotas, perfaz um total de 225.400 (duzentas e vinte e cinco mil e quatrocentas) cotas. Fazem a conversão do capital social de cruzado para real.				
O capital social será de R\$ 12.000,00 divididos em 12.000 (doze mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), que ficará dividido entre os sócios da seguinte forma;				
A sócia Cione Meirelles Siqueira Pontes ficará com 11.760 (onze mil setecentas e sessenta) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).				
O sócio Carlos Rogério da Silva Pontes ficará com 240 (duzentas e quarenta) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 240,00 (duzentos e quarenta reais).				
O capital social foi totalmente integralizado em moeda corrente do país.				
A responsabilidade dos sócios será limitada ao total do capital social, não se exigindo suas cauções.				
A empresa Pacotão Rações Ltda ME, protocolou sua Segunda Alteração Contratual na JUCERJA sob o nº 33201368061 datada em 22/04/1986, conforme Processo administrativo nº. 1758/18, fls. 20.				
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
T.S.E Alteração de contrato social			106,01	
T.S.E Guias e carnês / por guia			7,57	
Total Geral			113,58	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 13 de março de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
RAQUEL ARAÚJO BENITES				
Fiscal de Tributos				
Matr. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:98C0A6DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/04/2019. Edição 2360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>